



POLÍTICA AGRÍCOLA

3

AÇÕES E CONQUISTAS 2016

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA

1. Elaboração da proposta do Sistema CNA para o Plano Agrícola e Pecuário 2016/2017

Para elaboração e consolidação da proposta do Sistema CNA para o Plano Agrícola e Pecuário 2016/2017, foram realizados seis *workshops* regionais, ao longo do mês de março de 2016, em seis polos de produção agropecuária, nas cinco regiões brasileiras. Entre as demandas do setor agropecuário levantadas nas regiões, foram definidas como prioridades a ampliação do volume de recursos para custeio, compatível com o aumento dos custos de produção, a redução da taxa de juros dos financiamentos de custeio e medidas de incentivo aos programas de investimento para construção e ampliação de armazéns (PCA), irrigação (Moderinfra) e práticas conservacionistas de solo e recuperação de áreas degradadas (Programa ABC).

Além disso, foram sugeridas alterações nos percentuais de subvenção por cultura e foi proposto um cronograma de disponibilização de recursos para o Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural compatível com o calendário agrícola. Pleitearam-se condições diferenciadas de crédito para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), especialmente o Semiárido, e a revisão do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), atendendo a todas as Unidades Federativas e com a inclusão de produtos agropecuários em alguns estados.

2. Fóruns Nacionais “O Futuro do Seguro Rural no Brasil”

Como parte da agenda estratégica da Comissão Nacional de Política Agrícola da CNA em 2016, foram realizados dois fóruns nacionais denominados “O Futuro do Seguro Rural no Brasil”. O primeiro foi realizado em Curitiba e o segundo, em Fortaleza. Esses eventos regionais tiveram como objetivos discutir as dificuldades e os desafios da política de seguro rural no âmbito do governo federal e dos governos estaduais, disseminar conhecimento sobre o mercado e o funcionamento das diferentes modalidades de seguro rural e propor encaminhamentos para o desenvolvimento desse mercado no Brasil.

Como orientações para a evolução da política de seguro rural e do mercado de seguros rurais no país, destacam-se: (a) a necessidade de previsibilidade orçamentária e de regras para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural; (b) a necessidade de

sensibilizar a área econômica do governo sobre a importância da política de seguro e seus impactos sobre a renegociação de dívidas; (c) o reconhecimento do seguro como instrumento de garantia nas operações de crédito rural; e (d) a necessidade de capacitar mais produtores e agentes do mercado sobre os aspectos operacionais do seguro, por meio de capacitações e eventos de divulgação dos produtos de seguro.

3. Lançamento do Guia de Seguros Rurais e Proagro

Visando disseminar os conceitos de seguro rural e Proagro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), a Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) e o Sistema Ocepar lançaram, durante o Fórum Nacional de Seguro Rural,^v realizado em Curitiba, o Guia de Seguros Rurais e Proagro. O Guia apresenta conceitos básicos, fundamentos e informações sobre o funcionamento de cada modalidade de seguro, com o propósito de ampliar o conhecimento de produtores rurais e demais agentes de interesse do setor agropecuário. Trata, ainda, sobre as regras e o funcionamento do Proagro. □

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO SETOR EM 2016

Pulverização das fontes de financiamento para o setor agropecuário

A Lei 13.331 modificou a Lei 11.076/2004 (Lei dos Títulos do Agronegócio), permitindo a emissão de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) em moeda estrangeira, desde que lastreados na mesma condição.

Direcionamento de 35% dos recursos captados por meio da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio para aplicação em operações de crédito rural (Res. 4.497 BCB).

Alongamento dos prazos para reembolso das operações de crédito rural em regiões afetadas por condições climáticas adversas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou o alongamento dos prazos para reembolso dos financiamentos de custeio e investimento nas regiões mais afetadas pelas condições climáticas adversas em 2016, nos municípios que tenham decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública, com reconhecimento pelo Ministério da Integração Nacional. Foram beneficiados por normas transitórias os produtores de arroz dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná (Res. 4.504 BCB), de soja no Rio Grande do Sul (Res. 4.508 BCB), os produtores da região do MATOPIBA, Centro-Oeste e Espírito Santo (Res. 4.519 BCB), os produtores de café do Espírito Santo (Res. 4.522 BCB) e os produtores de milho de Sergipe e Bahia (Res. 4532).

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO SETOR EM 2016

Mudanças nas regras do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR)

Atendendo ao pleito da CNA, o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural aprovou regra que define que são passíveis de subvenção apenas as apólices de seguro agrícola com nível de cobertura igual ou acima de 60% da produtividade esperada (Res. 48 CGSR), o que desestimula a oferta de produtos com baixa eficiência.

Criação de cronograma de liberação dos recursos para o PSR, em conformidade com o calendário agrícola.

Aperfeiçoamento do projeto de negociação coletiva do seguro para a soja

O projeto experimental de negociação coletiva do seguro para a soja foi iniciado em 2015 e reproduzido em 2016. O modelo de negociação coletiva estimula melhores condições contratuais e garante o acesso à subvenção para as carteiras de produtores.

Alterações nas regras do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)

O empreendimento enquadrado no Proagro passou a ter cobertura de 100%, se, nos 36 meses anteriores à data de adesão ao programa, não tiver deferimento de cobertura a seu favor. Além disso, o percentual mínimo de cobertura foi elevado para 80% do limite de cobertura, por empreendimento enquadrado.

Autorização de descontos para liquidação de dívidas de operações de crédito rural inscritas ou encaminhadas para inscrição em dívida ativa da União

A Lei 13.340 autorizou a concessão de descontos para a liquidação de dívidas originárias de operações de crédito rural, inscritas ou encaminhadas para inscrição em dívida ativa da União até 28/09/2016. Para efeitos da Lei, a liquidação deve ser feita até 29/12/2017. O desconto varia de 60% a 95%, de acordo com as faixas para enquadramento do valor consolidado da inscrição na DAU.

Retomada dos estudos sobre Zoneamento Agrícola de Riscos Climáticos (ZARC)

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) retomou os estudos sobre o ZARC, com melhorias na qualidade das informações utilizadas, automação dos processos e reuniões regionais de validação dos resultados, envolvendo o setor produtivo.